



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

ASSESSORIA
• administrativa •



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 30 - DIVULGAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AOS RECURSOS DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE CANELA**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO DA CONCEIÇÃO CEZAR**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e sob a execução técnico-administrativa da **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, FAZ SABER por meio deste, que fica divulgada a **MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**, conforme disposições a seguir.

1. DA MANIFESTAÇÃO REFERENTE AOS RECURSOS

- 1.1.** Fica divulgada, por meio do presente Edital, a **Manifestação da HC Assessoria Administrativa Ltda. referente aos recursos interpostos contra a Pontuação Preliminar da Prova Teórica Objetiva**, divulgada por meio do Edital nº 29.
- 1.2.** Foram analisados os recursos apresentados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial do Concurso Público nº 01/2026, compreendido entre os dias **29 de setembro de 2026 e 1º de outubro de 2026**, observadas as disposições do Edital de Abertura e de suas posteriores retificações.
- 1.3.** A análise dos recursos foi realizada individualmente, considerando-se o objeto apresentado por cada candidato, o respectivo cartão-resposta, o Gabarito Oficial, os critérios de pontuação estabelecidos no Edital de Abertura, suas retificações e os demais atos regulamentadores do Concurso Público, quando aplicáveis.
- 1.4.** As manifestações da Banca Organizadora quanto aos recursos apresentados encontram-se disponibilizadas aos respectivos candidatos por meio da **Área do Candidato**, no endereço eletrônico www.hcassessoriaadm.com.br, observando-se o acesso individual mediante os dados de identificação próprios de cada candidato.
- 1.5.** As decisões proferidas nos recursos poderão resultar em **deferimento, deferimento parcial ou indeferimento**, conforme a análise individualizada e a fundamentação constante da respectiva manifestação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



2. DOS RECURSOS DEFERIDOS E DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES

2.1. Nos casos em que o recurso tenha sido **DEFERIDO** e resulte em alteração da pontuação, correção de registro, inclusão de pontuação ou outra modificação no resultado anteriormente divulgado, a respectiva alteração será considerada na publicação subsequente da pontuação após recursos.

2.2. Nos casos em que tenha sido constatado erro material no processamento da pontuação, registro de presença, contabilização de respostas ou qualquer outra situação passível de correção, serão promovidas as devidas retificações, conforme decisão constante da manifestação individual do recurso.

2.3. Os recursos **INDEFERIDOS** não produzirão alteração na pontuação ou na situação anteriormente divulgada do candidato.

2.4. A manifestação referente aos recursos constitui a análise técnico-administrativa das insurgências apresentadas pelos candidatos, não se confundindo com a divulgação da pontuação definitiva ou com a classificação final do Concurso Público.

3. DA PONTUAÇÃO APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

3.1. Após a análise e julgamento dos recursos interpostos contra a Pontuação Preliminar da Prova Teórica Objetiva, será divulgada, em Edital próprio, a **Pontuação da Prova Teórica Objetiva após Recursos**, contemplando as alterações decorrentes dos recursos eventualmente deferidos.

3.2. Para fins de apuração da pontuação, permanecerão observados os critérios estabelecidos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026, em suas posteriores retificações e nos demais atos regulamentadores do certame.

3.3. A divulgação das manifestações dos recursos não implica, por si só, classificação final dos candidatos, devendo ser observadas as demais etapas, critérios e procedimentos previstos no cronograma e no Edital de Abertura.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As manifestações disponibilizadas na Área do Candidato integram o presente Edital para todos os fins, constituindo resposta oficial da Banca Organizadora aos recursos interpostos contra a Pontuação Preliminar da Prova Teórica Objetiva.

4.2. As decisões foram proferidas com base nas disposições do Edital de Abertura, suas posteriores retificações, no Gabarito Oficial, nos cartões-resposta dos candidatos e nos demais documentos e registros pertinentes ao Concurso Público.

4.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026 e de suas posteriores retificações, desde que não conflitantes com o presente Edital.

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTO DA CONCEIÇÃO CEZAR
Prefeito Municipal

ISMAEL VIEZZE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

REVISADO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO